



Sr. Diretor da Faculdade de Odontologia,

Em resposta a sua solicitação, processo nº 024174/2017, informamos que a instrução do processo de contratação dos serviços de manutenção é realizada pela CPGA do Instituto de Ciências da Saúde – ICS, uma vez que houve descentralização de recursos por parte da administração superior.

No que tange a renovação do contrato, não será possível sua efetivação, pois o Contrato nº 44/2015 expirou em 03/08/2017 e há impedimento legal quanto a tal procedimento.

Referente aos pagamentos dos serviços efetuados pela empresa citada, solicita-se que seja encaminhado as notas fiscais, devidamente atestadas com a descrição dos serviços realizados, neste caso tais pagamentos de serviços serão encaminhados à Procuradoria da UFPA (AGU) para justificativa legal, uma vez que não há contrato com a empresa executora.

Por fim, uma vez que não há contrato para prestação do serviço solicitado, para evitar problemas de comprometimento das aulas do curso de graduação, sugere-se que seja realizado um contrato emergencial até a conclusão do processo de contratação da nova empresa, os quais deverão ser instruídos pela CPGA do ICS. Esses procedimentos evitarão problemas futuros com os órgãos de controle, CGU e TCU.

Em: 29/09/2017

Mauro José Guerreiro Veloso
Diretor de Contratos e Convênios/PROAD
Portaria 4592/2016

A CPGA

Solicito, enquanto aguardamos novo processo, um contrato emergencial da empresa de manutenção dos equipamentos elétricos da Faculdade de Odontologia
e 16.10.2017

Prof. Dr. Antônio José de Silva Moqueira
Diretor da Faculdade de Odontologia - ICS/UFPA
Portaria 3160/2016/GR